

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 31/2022.**

Ementa: "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.503, de 13 de novembro de 2022".

Art. 1º O inciso I do §1º do art. 13º passa a vigora com a seguinte redação: "I – O beneficiário seja proprietário de até dois imóveis urbanos ou rurais".



Silmara Gislaine Honório  
Vereadora

